

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Programa 1334 – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO SICONV(para todas as ações orçamentárias)

A execução das ações da Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT/MDA é realizada através do apoio a projetos apresentados por órgão governamentais e organizações da sociedade civil nos Estados e nos Territórios, com base em um processo de levantamento das demandas e priorização das propostas apresentadas de acordo com os recursos orçamentários disponíveis e as metas do planejamento interno da SDT, distribuídos regionalmente.

Considerando as ações voltadas para o fortalecimento da estratégia territorial nos territórios rurais implementadas a partir de 2003 a SDT/MDA definiu como prioridade, quatro áreas de resultado:

- a) Fortalecimento da gestão social;
- b) Fortalecimento das redes sociais de cooperação;
- c) Dinamização econômica nos territórios rurais;
- d) Articulação de políticas públicas.

1. PROINF

a) Exigências para projetos territoriais:

1. Projetos vinculados aos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural dos territórios;
2. Projetos analisados e aprovados em ata da plenária do colegiado territorial;
3. Projetos analisados e aprovados em ata do Conselho Estadual;

4. Projetos analisados e aprovados no SICONV, pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial;

5. Apresentação da documentação básica, exigida pela SDT e constante no Manual do PROINF 2011e e demais documentos institucionais constantes no site: www.mda.gov.br/sdt;

b) Critérios de Elegibilidade:

- Projetos que comprovem sua qualificação técnica e viabilidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela SDT e constantes no Manual do PROINF 2011 e demais documentos institucionais constantes no site: www.mda.gov.br/sdt;

2. PTDRS, GESTÃO PTDRS, COOPERATIVISMO E AGROBIODIVERSIDADE

a) Exigências:

- Projetos analisados e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial, voltados as suas áreas de resultado, apresentados por entidades executoras aprovadas pelos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural ou afim, nos estados, quando o projeto for desenvolvido num único estado ou pelo Comitê de Desenvolvimento Territorial do CONDRAF, quando atender mais de um estado;

b) Critérios de Elegibilidade:

- Projetos que comprovem sua qualificação técnica e viabilidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela SDT e constantes no Manual do PROINF 2011 e demais documentos institucionais constantes no site: www.mda.gov.br/sdt;

- Proponentes com experiência e capacidade comprovada na gestão de convênios e/ou contratos de repasse com instituições federais;

- Para os projetos de custeio, experiência mínima de 03(três) anos no apoio a atividades ligadas ao desenvolvimento rural e/ou fortalecimento da agricultura familiar;

- Comprovação da existência de um quadro mínimo de profissionais permanentes e da possibilidade de recrutamento de colaboradores, necessários aos desenvolvimento do projeto;

- Coerência com as atividades e prioridades estabelecidas como estratégicas pela SDT, no exercício;

- Prioridade a projetos que contribuam para a inclusão sócio-produtiva de jovens, mulheres, populações tradicionais, afrodescendentes, povos indígenas e populações rurais em condições de extrema pobreza;

Brasília, 2011.